

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8

Estudo Técnico Preliminar 42/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 057.00105171/2026-06

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente justificativa fundamenta a necessidade de aquisição de uma televisão de 60 polegadas para o Rancho dos Oficiais do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Oito (CPA/M-8), situado no município de Osasco. O referido espaço não é apenas uma área de convivência, mas também um ambiente estratégico onde são realizadas reuniões de alinhamento, instruções, briefings operacionais e apresentações de diretrizes entre o Alto Comando e os Oficiais das unidades subordinadas.

2.2. Atualmente, o local carece de um recurso visual adequado para a projeção de dados, o que gera limitações significativas na dinâmica das reuniões. A impossibilidade de exibir croquis, mapas táticos, estatísticas criminais detalhadas, slides de planejamento estratégico e projetos de forma clara compromete a absorção das informações e a eficiência dos debates, prejudicando o alinhamento operacional e administrativo essencial para o bom andamento das atividades do Comando.

2.3. Dessa forma, a disponibilização de uma tela de 60 polegadas otimizará sensivelmente a comunicação interna, permitindo que os projetos e as diretrizes institucionais sejam apresentados de maneira profissional, nítida e visualmente acessível a todo o corpo de Oficiais. Investir nesta melhoria tecnológica é garantir maior clareza nas tomadas de decisão e promover melhores condições estruturais e de gestão para o Comando, refletindo positivamente na excelência das operações de segurança pública desenvolvidas por esta Organização Policial Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de logística	Ten PM Candido

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Condições de entrega e recebimento

4.1.1. O prazo para entrega da televisão será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho (NE), em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 460, Bairro Rochdale, Osasco/SP, CEP 06220-180.

4.1.2. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável designado(a) para o acompanhamento e fiscalização do contrato, permitindo verificação posterior da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

4.1.3. A televisão poderá ser rejeitado total ou parcialmente caso não atenda às especificações estabelecidas. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas, quando cabível.

4.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade quanto à quantidade, qualidade e funcionamento da televisão 60 polegadas. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de responsabilidade por eventuais vícios ou defeitos identificados posteriormente.

4.1.5. A contratada será inteiramente responsável pelas obrigações legais relativas à qualidade, especificações e funcionamento da televisão, sendo vedada a transferência da responsabilidade a terceiros.

4.1.6. A televisão deverá ser nova, de primeiro uso, fabricado conforme normas técnicas vigentes, apresentar boa qualidade e desempenho, e possuir garantia contra defeitos de fabricação a partir do recebimento definitivo. Todos os custos relacionados a transporte, troca ou devolução de produtos com defeito serão de responsabilidade da contratada.

4.1.7. Caso sejam identificadas falhas ou irregularidades na televisão entregue, comprometendo a conformidade com as condições pactuadas, a contratada deverá realizar, às suas próprias custas, todos os procedimentos necessários para a correção imediata.

4.2. Produto e especificações técnicas

4.2.1. A escolha da televisão considera qualidade, durabilidade, segurança, padronização institucional e desempenho compatível com as atividades do Comando Regional.

4.2.2. O produto a ser fornecido é uma televisão com tela de 60 polegadas.

4.2.3. Para atender aos critérios técnicos, a televisão deverá possuir:

- Tamanho Tela: 60 POL;
- Voltagem: Bivolt V;
- Smart Tv;
- Cor: Preto/Prata
- 4 K;
- Wifi;
- Entradas Hdmi/Usb;
- Conversor;
- Tela: Led;
- Acessórios: Controle Remoto.

4.2.4. O equipamento deverá apresentar Boletim Técnico, manual de operação e manutenção, e atender às normas de segurança aplicáveis, garantindo confiabilidade, durabilidade e padronização institucional.

4.2.5. A indicação de marcas e padrões técnicos segue o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o bem ofertado seja de qualidade igual ou superior às referências indicadas no item 4.3 deste Estudo Técnico Preliminar, sem direcionamento indevido de fornecimento.

4.3. Justificativa técnica da indicação de marcas e padrões

4.3.1. A televisão, tela de 60 polegadas. Foi selecionada considerando qualidade, durabilidade e desempenho adequado às necessidades do Comando Regional.

4.3.2. A escolha de marcas de referência garante confiabilidade operacional, facilidade de manutenção e compatibilidade com normas técnicas. Para tanto, indicam-se como referências os fabricantes e modelos SAMSUNG, LG e PHILIPS. Cujos produtos são amplamente reconhecidos no mercado pela segurança e durabilidade. Ressalta-se que poderão ser aceitos equipamentos de qualidade igual ou superior, em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.3. A aquisição atende ao requisito de padronização institucional e garante o funcionamento contínuo das atividades operacionais e administrativas, sendo indispensável para a infraestrutura da unidade.

4.4. Justificativa para a Dispensa da Garantia da Contratação

4.4.1. Optou-se pela não exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 da lei nº 14.133/2021. Tal dispensa justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de bem comum com fornecimento por escopo e entrega imediata em remessa única, não envolvendo execução continuada ou alta complexidade.

4.4.2. O baixo valor estimado da contratação (R\$ 4.118,00) torna a exigência processual de garantia desproporcional, o que poderia gerar custos burocráticos desnecessários e afastar potenciais fornecedores interessados, prejudicando a competitividade do certame.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis, sendo realizado primeiramente o provimento da análise técnica das soluções identificadas e, posteriormente, a pesquisa econômica. A pesquisa de preços foi efetuada em bases de dados oficiais, notadamente o Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), a fim de identificar os valores praticados para televisores de 60 polegadas com as especificações exigidas.

5.2. Dispensa-se a realização de audiência ou consulta pública em razão da baixa complexidade e do baixo valor estimado da contratação (R\$ 4.118,00), tratando-se de bem comum de prateleira com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

5.3. Constatou-se ampla oferta e concorrência no mercado para o objeto pretendido, não havendo restrição na quantidade de fornecedores aptos a atender à demanda com as especificações exigidas.

5.4. A estimativa do valor da contratação possui memória de cálculo e consolidação das propostas, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, juntados em documento anexo ao processo, em estrito atendimento ao Decreto Estadual nº 67.888/2023.

5.5. Análise de Compra x Locação: Em cumprimento ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 5º, inciso III, alínea 'c', do Decreto Estadual nº 68.017/2023, avaliou-se a possibilidade de locação do equipamento. Contudo, optou-se pela aquisição (compra). A locação de um único televisor de 60 polegadas para uso diário e contínuo no rancho dos oficiais não se mostra uma prática atrativa ou economicamente viável no mercado, visto que o valor acumulado de eventuais aluguéis de curto ou médio prazo ultrapassaria rapidamente o custo de aquisição do bem (R\$ 4.118,00), consolidando a compra definitiva como a alternativa de maior vantagem econômica para o Estado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução visa atender às necessidades operacionais do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Oito (CPAM-8), por meio da aquisição de uma televisão com tela de 60 polegadas, bivolt V, preto/prata, smart tv, 4 K, Wifi, entradas Hdmi/Usb, Conversor, led e controle remoto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa contempla:

uma televisão com tela de 60 polegadas, bivolt V, preto/prata, smart tv, 4 K, Wifi, entradas Hdmi/Usb, Conversor, led e controle remoto – quantidade: 1 unidade

A aquisição de uma unidade atende à demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.118,00

O valor estimado da solução escolhida é de R\$ 4.118,00 (quatro mil cento e dezoito reais) cabendo destacar que: O processo terá seu início, conforme cronograma proposto em edital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da presente contratação. O objeto consiste na aquisição de apenas 1 (uma) unidade de bem indivisível (um aparelho de televisão). Dessa forma, a divisão da licitação em lotes ou cotas é material e logicamente impossível, devendo a adjudicação ocorrer em item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O item demandado foi inserido no Plano de Contratações Anual do ano de 2026 e está previsto no DFD 254/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem objetivo de substituir um equipamento inservível, restabelecendo a comodidade e o acesso à informação no rancho dos oficiais.

13. Providências a serem Adotadas

A unidade deverá dispor de espaço físico adequado para o recebimento. Essa medida visa evitar danos, desgastes prematuros ou qualquer comprometimento da segurança e eficiência do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando que a televisão, é um equipamento de uso técnico-operacional, sem gerar emissões poluentes significativas no âmbito da unidade.

14.2. Os principais resíduos gerados estarão relacionados às embalagens do equipamento e de seus componentes, que deverão ser descartadas de forma adequada, com incentivo à coleta seletiva e à destinação consciente, conforme as práticas de sustentabilidade adotadas pelo Comando.

14.3. A unidade deverá garantir que os resíduos provenientes da instalação e manutenção do equipamento sejam acondicionados corretamente, reforçando o compromisso institucional com a preservação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS ANDRADE CUNHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 14:48:42.

FABIO CAMARGO CANDIDO

Ch Seq Log



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 16:34:39.